

# CONDERGI

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDERGI

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, as dez horas, iniciou-se no auditório do Espaço It, na Rua Padre Albuquerque, nº 1111, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, a Assembleia Ordinária do CONDERGI – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga, CNPJ Nº 54.330.766/0001-63, convocada para discussão e deliberação de assuntos de interesse do Consórcio. Feita a convocação prévia através de correspondência encaminhada por correio eletrônico, compareceram à reunião os seguintes municípios: **ALAMBARI**, representado pelo procurador **Odair Francisco Cardoso Filho**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 44.586.767-X, inscrito no CPF 353.877.908-23, domiciliado na [redacted]; **ANGATUBA**, representado pelo Prefeito Municipal **João Damasceno dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG 14.300. 773-7 SSP-SP, inscrito no CPF 031.529.148-65, domiciliado na [redacted]; **BOITUVA**, representado pelo Prefeito Municipal **Edson José Marcusso**, brasileiro, casado, portador do RG 9.142.057 SSP-SP, inscrito no CPF 984.361.558-15, domiciliado na [redacted]; **CAMPINA DO MONTE ALEGRE**, representado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **Osnilton Soares da Silva**, brasileiro, casado, OAB nº 232.678, CPF 203.233.118-73, domiciliado na [redacted]; **CAPELA DO ALTO**, representado pelo Prefeito Municipal **Péricles Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, RG 20.047.287, CPF 106.708.048-19, domiciliado na [redacted]; **CERQUILHO**, representado pelo Prefeito Municipal **Aldomir José Sanson**, brasileiro, viúvo, advogado, RG 4.444.859-SP, CPF 249.145.178-68, domiciliado na [redacted]; **CESÁRIO LANGE**, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento, **Marcio Henrique Ferreira Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 42.951.588-1, CPF 373.650.588-46; **GUARÉI**, representado pelo Chefe de Gabinete, **Daniel Henrique Lopes Negrão**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 32.646.444-X, CPF 307.630.428-38, domiciliado na [redacted]; **SÃO MIGUEL ARCANJO**, representado pelo Prefeito Municipal **Paulo Ricardo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG 24.547.579-5, CPF 141.776.108-36, domiciliado na [redacted]; **TATUÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, **Renato Pereira de Camargo**, brasileiro, casado, OAB nº 229.676, CPF 219.775.118-21, domiciliado na [redacted]; e **TIETÊ**, representado pelo Prefeito Municipal **Vlami de Jesus Sandel**, brasileiro, divorciado, advogado, RG 11.447.877, CPF 020.841.828-83, domiciliado na [redacted]. O Presidente do Conselho de Prefeitos, **Edson Marcusso**, reconheceu a presença dos Prefeitos e procuradores presentes e passando a palavra para o Secretário Executivo do CONDERGI, **Julio Cesar Fernandes da Silva**, brasileiro, divorciado, economista, RG 15.423.511, CPF 059.372.008-37, domiciliado na [redacted], o qual efetuou a chamada e constatou quórum de onze municípios presentes, ou seja, maioria absoluta. Com base neste quórum, colocou-se em votação a aprovação das contas de 2020 do Consórcio, as quais já contavam com parecer favorável do Conselho Fiscal, sendo as contas aprovadas por unanimidade. Na sequência, passou-se à análise e deliberação dos assuntos pautados: 1) informe acerca da tramitação do processo judicial de cobrança das contribuições administrativas

Sede: Praça dos Três Poderes, nº 1.000 – CEP 18213-545 - Itapetininga/SP

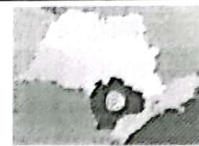
Escritório: Avenida Wenceslau Brás, nº 763, sala 1 – Jd. Vieira de Moraes – CEP 18213-170 – Itapetininga/SP

Secretário Executivo: Fone (15) 9-8112-0001 – e-mail: condergi@gmail.com

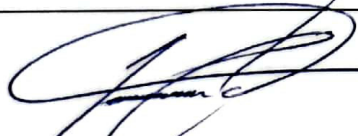
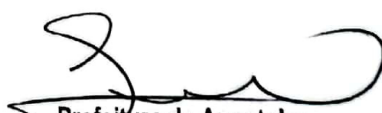

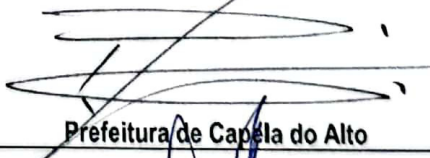






# CONDERGI

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga



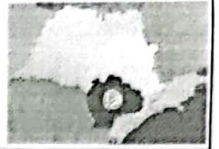
contra o município de ITAPETININGA, ganho em primeira instância, ora recorrido pelo município; 2) informe acerca da tramitação da ação que discute o pagamento da contribuição para pagamento da dívida impetrado pelo município de Itapetininga, aguardando decisão; 3) informe acerca do recebimento dos valores relativos à ação de cobrança ganha contra o município de Campina do Monte Alegre, o qual se encontra em fase de execução; 4) informe acerca da tramitação de dois processos de dívida ativa da PGFN, que foram retirados do âmbito do REFIS e que imputaram recente bloqueio de valores e bens do CONDERGI e dos ex dirigentes à época; 5) deliberação relativa à notificação recebida da PGFN no âmbito do Recurso Administrativo com Pedido de Efeito Suspensivo da exclusão do Parcelamento impetrado pelo Consórcio, para apresentar proposta de pagamento das parcelas atrasadas do acordo e continuidade do cumprimento da sua obrigação, sob pena do encerramento do parcelamento – deliberou-se unanimemente pela apresentação de proposta de quitação do saldo residual do REFIS em novo parcelamento de cento e oitenta meses. Caso não aprovada a proposta, deliberou-se que os municípios adimplentes efetuarão o depósito judicial relativo à parcela de suas contribuições, visando preservar seus direitos de amortização em relação à dívida junto à PGFN, haja vista já terem liquidado noventa de cento e oitenta parcelas do REFIS. Em face das deliberações ocorridas, em especial em relação à proposta de reparcèlement do REFIS, foi aprovada por unanimidade a nova proposta orçamentária do CONDERGI para o exercício de 2021. Por fim, foi solicitado pelo Presidente o agendamento de reunião com a PGFN em Sorocaba para apresentar a proposta relativa ao parcelamento do resíduo do REFIS. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, **Julio Cesar Fernandes da Silva**, Secretário Executivo, lavrei esta ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada, acompanhada da respectiva lista de presença.

 Prefeitura de Alambari	 Prefeitura de Angatuba
 Prefeitura de Boituva	 Prefeitura de Capela do Alto
 Prefeitura de Campina do Monte Alegre	 Prefeitura de Cerquillo
 Prefeitura de Cesário Lange	 Prefeitura de Guareí

Sede: Praça dos Três Poderes, nº 1.000 – CEP 18213-545 - Itapetininga/SP  
Escritório: Avenida Wenceslau Brás, nº 763, sala 1 – Jd. Vieira de Moraes – CEP 18213-170 – Itapetininga/SP  
Secretário Executivo: Fone (15) 9-8112-0001 – e-mail: condergi@gmail.com

# CONDERGI

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga



<p>(AUSENTE) <i>[Signature]</i> Prefeitura de Itapetininga</p>	<p>Prefeitura de São Miguel-Arcajo <i>[Signature]</i></p>
<p>(AUSENTE) Prefeitura de Sarapuí</p>	<p>Prefeitura de Tatuí <i>[Signature]</i></p>
<p><i>[Signature]</i> Prefeitura de Tietê</p>	<p><i>[Signature]</i> Secretário Executivo</p>

*[Handwritten marks and signatures]*